



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro  
**GABINETE PARLAMENTAR**

PROCESSO: 281/2013  
PROTOCOLO: 2561/2013  
AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.961, DE 20 DE JUNHO DE 1991, QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO".

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 281/2013, que "ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.961, DE 20 DE JUNHO DE 1991, QUE "DISPÕE SOBRE EQUIPAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO".", exara o seguinte parecer:

A presente Projeto de Lei visa regulamentar equipamento (terminar de descarga) dos veículos de transporte coletivo em nosso município, assim unificando apenas uma regra.

Assim sendo o presente é remetido a esta Casa, e esta consoante com artigo 100 do Regimento Interno que versa sobre a mesma origem.

"Art. 100. O processo legislativo compreende a elaboração de:  
(...)

b) projeto de lei complementar ou ordinária;

Portanto, esta comissão não vislumbra impedimentos para que a matéria possa prosperar e ser deliberada pelo Poder Legislativo, o parecer desta Comissão é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e treze.

  
VEREADORA MARLEN L. PELICOLI  
PRESIDENTE

  
VEREADOR ENIO DE PARIS  
VICE-PRESIDENTE

  
VEREADOR MOACIR A. CAMERINI  
MEMBRO EFETIVO

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

25.11.2013

AS .....08:45.....Horas

Ass.: .....